LEI Nº 3.104/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0802.4.036 – Construção/Ampliação da Infraestrutura dos CEMEIS (Pré-Escolas)
4490.51 – Obras e Instalações (DR 1.01 – Ficha 482).....R$100.000,00
Total.....R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.361.0806.4.046 – Atendimento ao Educando – Parcerias
3350.43 – Subvenções Sociais (DR 1.01 – Ficha 479).....R$55.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.361.0806.4.032 – Construção/Ampliação da Infraestrutura do Ensino Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.01 – Ficha 441).....R$10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (DR 1.01 – Ficha 442).....R$10.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0802.4.036 – Construção/Ampliação da Infraestrutura dos CEMEIS (Pré-Escolas)
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.01 – Ficha 481).....R$10.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.361.0801.4.033 –Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.01 – Ficha 448).....R$10.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-Escolas)
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.01 – Ficha 488).....R$5.000,00
Total.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL